

Medidas Legais de 29 de setembro de 2020

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023 Visualizar medida	<i>“Dispõe sobre o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio”.</i> Explicação: dispõe sobre o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, órgão consultivo e executivo, no âmbito da Camex, que tem como objetivos: i) formular políticas, programas e medidas de facilitação do comércio; e ii) contribuir para a implementação do Acordo sobre a Facilitação do Comércio. Compete ao Comitê: i) orientar ações e apoiar a elaboração de normas destinadas à facilitação do comércio exterior no território nacional, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estratégico e pelo Comitê-Executivo de Gestão da Camex; ii) supervisionar a implementação de ações e programas destinados à simplificação e à racionalização de procedimentos do comércio exterior; iii) acompanhar os impactos de medidas relativas à facilitação do comércio no País; iv) analisar propostas e recomendações para a facilitação do comércio submetidas pelo Subcomitê-Executivo, pelo Subcomitê de Cooperação e pelas Comissões Locais de Facilitação do Comércio; v) encaminhar ao Comitê-Executivo de Gestão da Camex propostas de recomendações e medidas destinadas à simplificação e à racionalização de procedimentos do comércio exterior; vi) monitorar a implementação dos compromissos constantes do Acordo sobre a Facilitação do Comércio; vii) promover iniciativas de parceria e de cooperação com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em temas relacionados à facilitação e à desburocratização do comércio exterior; e viii) editar atos relativos à organização e à execução das atividades de sua competência.
Decreto nº 11.718, de 28 de setembro de 2023 Visualizar medida	<i>“Altera o Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004, que cria o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (Cofig)”.</i> Explicação: entre outros, modifica a composição e competências do Cofig, readequando-as a nova estrutura ministerial.
Decreto nº 11.720, de 28 de setembro de 2023 Visualizar medida	<i>“Institui o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para atualização da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa”.</i> Explicação: institui GTI, ao qual compete propor sugestões para a atualização da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa, referentes ao quadriênio 2024-2027.
Decreto nº 11.721, de 28 de setembro de 2023	<i>“Dispõe sobre o Conselho Superior do Cinema”.</i> Explicação: dispõe sobre o Conselho do Cinema, ao qual

[Visualizar medida](#)

competete: **i)** definir a política nacional do cinema, ressalvadas as competências do Ministério da Cultura; **ii)** aprovar as políticas e as diretrizes para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, com vistas a promover a sua autossustentabilidade; **iii)** estimular a presença do conteúdo nacional nos diversos segmentos de mercado; **iv)** acompanhar a execução das políticas de que tratam os incisos i, ii e iii; **v)** estabelecer a distribuição da Condecine para cada destinação prevista em lei; **vi)** aprovar o seu regimento interno; e **vii)** propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional.

O conselho é composto por 24 representantes, 12 da administração pública federal, 7 representantes da indústria cinematográfica nacional, com notório conhecimento em seu campo de especialidade, e 5 representantes da sociedade, com destacada atuação em seu setor e interesse manifesto pelo desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional.

Decreto nº 11.723, de 28 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Altera o [Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023](#), que dispõe sobre a **programação orçamentária e financeira** e estabelece o **cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal** para o exercício de 2023”.

Explicação: entre outros, altera os limites de movimentação e empenho do cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para 2023.

Portaria SEEXEC/MCTI nº 7.489, de 27 setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre o **processo administrativo sancionatório** e a **dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações** definidas no art. 155 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito do **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**”.

Explicação: entre outros, estabelece que, nas contratações realizadas no âmbito do MCTI, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para **aplicação das sanções cabíveis** quando constatada a prática injustificada de, entre outras, as seguintes condutas: **(i)** dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; **(ii)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **(iii)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **(iv)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e **(v)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Solução de Consulta RFB nº 218, de 21 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: Obrigações Acessórias

Esclarece que a pessoa jurídica, mesmo não financeira, que disponibiliza **plataforma digital em que seus usuários podem realizar transações com utility tokens** diretamente entre eles (transações *peer to peer*), enquadra-se como *exchange*, restando obrigada a prestar, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as **informações sobre as transações com**

	criptoativos próprias e de seus usuários. A pessoa jurídica que realiza emissão de utility tokens deve prestar as informações acerca dessa operação à RFB.
Solução de Consulta RFB nº 217, de 21 de setembro de 2023 Visualizar medida	Assunto: Obrigações Acessórias Criptoativos. NFT (<i>non fungible token</i>). Prestação de informações à RFB. Esclarece que a pessoa jurídica que oferece serviços referentes a operações com <i>non fungible token</i> (NFT), representativo de um imóvel em particular, não está obrigada a prestar as informações relativas a operações com tal NFT, pelo fato dele não se enquadrar no conceito de criptoativo. A pessoa jurídica que intermedeia a alienação de NFT, representativo de um imóvel físico em particular, ou que apenas confirma a titularidade de tal NFT, para fins de locação do imóvel que ele representa, e registra essas transações, não está obrigada a apresentar a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) por conta dessas atividades.
Acórdão CG-FUST nº 21, de 11 de setembro de 2023 Visualizar medida	O Comitê Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) aprova o repasse de recursos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de R\$ 914,3 milhões, nas modalidades de não reembolsável e de financiamento direto e indireto. Dentre os objetivos dos recursos, está a conectividade em escolas públicas, em áreas rurais ou urbanas de baixa qualidade e aquisição de equipamentos de infraestrutura. A medida também explicita o montante a ser liberado em cada ano.
Ato de Pessoal	Objetivo
Portarias de Pessoal CC/MCTI, de 28 de setembro de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Tanara Lauschner</u> para exercer o cargo de subsecretária de Ciência e Tecnologia para a Amazônia, da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. (STIC/MCTI), CCE 1.15.
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.525, de 26 de setembro de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Semiramis De Oliveira Duro</u> para exercer o encargo de vice-presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portarias STIC/MCOM nº 362 de 28 de setembro de 2023 Visualizar medida	Dispensar: <u>Felipe Linhares Lustosa da Costa</u>, da função de coordenador de Gestão da Informação e de Documentos, da Coordenação-Geral de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, da Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações, nomeando <u>Taric de Oliveira Sousa</u> da função supracitada, (STIC/MCOM) FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.